



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.208, de 07.11.91.

Dispõe sobre denominação de Rua Enelin Dias, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Enelin Dias, a Rua Três, código de logradouro 002484, situado no bairro Noeme Batalha, que tem seu inicio na Rua Francisca Batalha, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de novembro de 1991.

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal